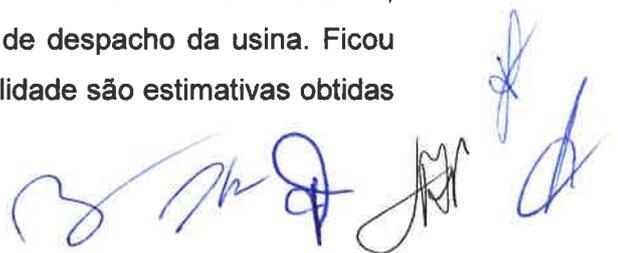


## ATA DA TRICENTÉSIMA VIGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2017, às 10h00min, em caráter extraordinário, na forma do disposto no artigo 13, do Estatuto Social da Companhia, por mensagens eletrônicas, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., senhores abaixo nomeados e assinados. Iniciada a reunião às 10h e concluída às 14h, e tendo sido distribuído anteriormente, por meio eletrônico aos senhores Conselheiros o material referente aos itens da pauta: **item I “Celebração do Contrato de O&M da Usina Piratininga entre a EMAE e Petrobras”**. Conforme demonstrado no material de apoio encaminhado, bem como informações adicionais no decorrer da reunião, prestadas pela Diretoria de Geração e Diretoria Financeira, na simulação do caso base, cuja disponibilidade e despacho previsto foram considerados como sendo 73% (setenta e três por cento) e 37% (trinta e sete por cento), respectivamente, o resultado líquido do contrato alcança R\$ 7,5 milhões. Considerando, ainda, que os custos de pessoal não são incrementais, por já fazerem parte da estrutura de custos da empresa, haveria uma melhora de resultado líquido para a empresa de R\$ 10,2 milhões. Adicionalmente, foram simulados mais 143 (cento e quarenta e três) cenários, combinando diferentes percentuais de disponibilidade e despacho, cujo resultado líquido ficaria negativo em apenas 11% (onze por cento) dos casos. Por fim, as premissas de disponibilidade e despacho estão suportadas, respectivamente, pelo TEIF (taxa equivalente de indisponibilidade forçada) e TEIP (taxa equivalente de indisponibilidade programada) regulatórios, historicamente cumpridos e pelos resultados simulados dos programas de previsão de despacho de formação de preço setoriais (Newave/Decomp), utilizados pelo Operador Nacional do Sistema (ONS) e Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), com os dados mais atuais, que indicam CMO (Custo Marginal de Operação) acima de 400 com respectivo despacho térmico da UTE por ordem de mérito até novembro de 2017, além de terem sido observados os dados históricos de despacho da usina. Ficou ressaltado que as premissas de despacho e disponibilidade são estimativas obtidas



de informações passadas e atuais, com atualização semanal, dependentes de fatores externos e não gerenciáveis, os quais podem sofrer alterações por fatores contingentes. Concluída e apurada a votação foi **aprovada por unanimidade**. Dando sequência, o Presidente do Conselho, Marcio Rea, passou ao item II **“Convocação de Assembleia Geral Extraordinária para a eleição dos membros do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social.”** Concluída e apurada a votação foi **aprovada por unanimidade na forma a seguir transcrita:**

**“EMAE – EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S/A  
CNPJ Nº 02.302.101/0001-42 - NIRE Nº 35300153243 - CAPITAL SUBSCRITO E  
INTEGRALIZADO: R\$ 285.411.308,35 - COMPANHIA ABERTA - ASSEMBLEIA  
GERAL EXTRAORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

*Ficam os Senhores Acionistas convocados para, na forma do disposto no Artigo 5º do Estatuto Social, reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A (“Companhia”), a ser realizada no dia **21/08/2017, às 10 horas**, em sua sede social, situada na Avenida Nossa Senhora do Sabará nº 5312, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:*

- I. Eleição de membros para o Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social da Companhia.*

*A comprovação da condição de acionista poderá ocorrer a qualquer momento até a abertura dos trabalhos da Assembleia Geral, mediante a apresentação de documento de identidade, do comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais informando o respectivo número e, no caso de constituição de procurador, do competente instrumento de mandato com firma reconhecida e outorgado há menos de um ano.*

*Os documentos pertinentes à matéria que será apreciada na Assembleia Geral estão à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia e, por meio de sistema eletrônico, nas páginas da CVM e da Companhia, na rede mundial de computadores, na forma definida pela Instrução CVM nº 481/2009. São Paulo, 03 de agosto de 2017. **Marcio Rea** - Presidente do Conselho de Administração.”*

Não havendo qualquer outro pronunciamento, o Presidente do Conselho de Administração, encerrou a reunião determinando fosse lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por mim

José Eduardo Pessini, Secretário Executivo do Conselho de Administração e pelos Senhores Conselheiros presentes.



Terceira e última folha da 320ª Reunião do Conselho de Administração



Marcio Rea



Luiz Carlos Ciocchi



Nelson Luiz Rodrigues Nucci



Ricardo Vassão dos Santos

Ronaldo Garcia Barboza



Zevi Kann

